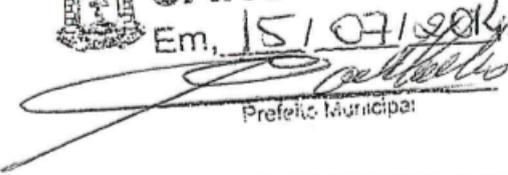


LEI Nº 3.833, DE 15/07/2014.

 **SANCIONADA**
Em, 15/07/2014.


Prefeito Municipal

INSTITUI, NO CALENDÁRIO DE
COMEMORAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO,
O DIA DO NASCITURO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Passa a fazer parte do calendário de Comemorações Oficiais do
Município de Aracruz, o Dia do Nascituro, a ser celebrado, anualmente em 08 de
outubro.

Art. 2º Para a consecução dos objetivos desta Lei, o Poder Executivo
poderá buscar a colaboração de entidades que tenham por objetivo lutar pelo direito à
vida dos nascituros em quaisquer circunstâncias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 15 de Julho de 2014.


MARCELO DE SOUZA COELHO
Prefeito Municipal